



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Municipal nº 2.297, de 14 de novembro de 2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Créditos Suplementares no Orçamento-Programa do Exercício de 2012, no valor de R\$ 708.120,00 (setecentos e oito mil, cento e vinte reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento Programa do Município de Juara para o exercício de 2012, nas dotações abaixo mencionadas:

Órgão : 02	Gabinete do Prefeito	
Unidade: 02.010	Tiro de Guerra	
04	Administração	
04 122	Administração Geral	
04 122 0002	Administração	
04 122 0002 2005	Manutenção e Encargos com Tiro de Guerra	
095 - 3390300000000	Material de Consumo	5.000,00
Unidade: 02.006	Coordenação Distrital	
04	Administração	
04 122	Administração Geral	
04 122 0002	Administração	
04 122 0002 2008	Manutenção e Encargos da Coordenação Distrital	
075 - 3390360000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	3.880,00
Órgão : 03	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade: 03.001	Coordenação de Finanças	
04	Administração	
04 123	Administração Financeira	
04 123 0004	Gestão Financeira	
04 123 0004 2012	Manutenção e Encargos com Coordenação De Finanças	
117 - 3390390000000	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
Orgao : 05	Secretaria Municipal de Saúde	
05.001	Coordenação Administrativa	
10	Saúde	
10 122	Administração Geral	
10 122 0012	Gestão do SUS	
10 122 0012 2017	Manutenção e Encargos com Coordenação Administrativa	
178 - 3390140000000	Diárias	5.000,00
Orgao : 05	Secretaria Municipal de Saúde	
05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saude	
10 301	Atencao Basica	
10 301 0010	Atencao Básica	
10 301 0010 2111	Manutencao Encargos com PSF	
339 - 33903900000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



10	Saúde	
10 301	Atencao Basica	
10 301 0010	Atencao Básica	
10 301 0010 2113	Manut.Encargos Com Postos De Assist.Medica-PAM	
353 - 33903900000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
10	Saúde	
10 302	Assistencia Hospitalar E Ambulatorial	
10 302 0011	Media e Alta Complexidade	
10 302 0011 2117	Manutenção e Encargos Com O Hospital Municipal	
370 - 33903900000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	284.240,00
Orgao : 09	Secretaria Municipal De Transportes	
Unidade: 09.001	Divisao De Obras E Servicos Gerais	
26	Transporte	
26 782	Transporte Rodoviário	
26 782 0024	Transporte	
26 782 0024 2188	Manut Encargos Com Secret Municipal De Transportes	
868 - 3390300000000	Material de Consumo	30.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos suplementares aberto no artigo anterior, virão por ocasião de redução de dotações em igual valor de R\$ 708.120,00 (setecentos e oito mil e cento e vinte reais), na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64, será utilizado para cobertura das dotações especificadas no artigo anterior a anulação total ou parcial.

Orgão : 05	Secretaria Municipal De Saude	
Unidade: 05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10 301	Atencao Básica	
10 301 0010	Atencao Básica	
10 301 0010 1223	Constr Ampliação e Reforma Postos de Saúde e PAM	
310 - 449051000000	Obras e Instalações.....	140.000,00
10	Saúde	
10 301	Atencao Básica	
10 301 0010	Atencao Básica	
10 301 0010 1280	Ampliação e Reforma do Posto de Saúde	
313 - 44905100000	Obras e Instalações.....	25.000,00
10	Saúde	
10 301	Atencao Básica	
10 301 0010	Atencao Básica	
10 301 0010 1281	Construçãod e Posto de Saúde Zona Rural	
314 - 44905100000	Obras e Instalações.....	55.000,00
10	Saúde	
10 302	Assistencia Hospitalar E Ambulatorial	
10 302 0011	Media e Alta Complexidade	
10 302 0011 1227	Construçãoe Reforma do Hospital Municipal	
357 - 449051000000	Obras e Instalações	200.000,00
10	Saúde	
10 302	Assistencia Hospitalar E Ambulatorial	
10 302 0011	Media e Alta Complexidade	
10 302 0011 1230	Aquis. Equip. Permanente para Hospital Municipal	
358 - 449052000000	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



99	Reserva de Contingência	
99 99	Reserva de Contingência	
99 99 9999	Reserva de Contingência	
99 99 9999	Reserva de Contingência	
99 99 9999 99999	Reserva de Contingência	
1091 – 99999901000	Reserva de Contingência	188.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 14 de novembro de 2012.

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal